

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 55/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2016

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO e equipe de apoio, designados pela Portaria n. 002/2016 de 04 de janeiro de 2016 comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n. 55/2016, na Modalidade Pregão n. 37/2016, do tipo **menor preço Global e Presencial**, sob regime de entrega imediata, cujos interessados são a Prefeitura Municipal de Água Doce, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 003/2005 de 14 de janeiro de 2005 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n. 01 - contendo as propostas de preços e de n. 02 - contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Praça João Macagnan, 322 – Água Doce -SC, CEP 89654-000, até as **13h30 do dia 01 de setembro de 2016**, iniciando-se a Sessão Pública às 13h30 horas do mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objetivo a contratação de seguro para veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Água Doce, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Água Doce, com cobertura contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme descrição no anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 – As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no presente certame, deverão apresentar Certidão Simplificada emitida pela junta comercial do estado, fora de qualquer envelope, juntamente com a Carta de Credenciamento.

4. DA REPRESENTAÇÃO

4.1 – O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

4.2 – Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 – A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus administradores, munido de documento de identidade e do ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com indicação expressa dos poderes outorgados ao representante e a carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo II deste Edital).

4.4 – Na ausência dos sócios, a empresa licitante poderá ser representada por um procurador, que deverá apresentar conjuntamente os seguintes documentos:

- I. documento de identidade ;
- II. procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços

e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, deverá ter firma reconhecida;

III. Ato constitutivo da empresa, conforme descrito no item 4.3 deste Edital.

4.5 – A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

4.6 – A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

4.7 – O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

4.9 - Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (modelo sugestivo no Anexo III deste Edital), juntamente com os envelopes n. 1 e 2, porém fora deles.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

1) PROCESSO LICITATÓRIO N. 55/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: ENVELOPE N. 01 – Proposta de Preços

2) PROCESSO LICITATÓRIO N. 55/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: ENVELOPE N. 02 - Documentação
--

06.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A Proposta de Preços contida no Envelope n. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-ítem a seguir:

7.1.1 – Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

7.1.2 – Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

7.1.3 – Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Anexo I, o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em

algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente *duas casas após a vírgula*, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

7.1.5 – APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL.

7.1.6 – Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

7.2 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.3 – O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.4 — Preferencialmente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV* deste Edital.

8. HABILITAÇÃO

8.1 – No envelope n. 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA

8.1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações; ou
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Prova de regularidade quanto à dívida ativa da união;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943

8.1.3 – Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As licitantes sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com a certidão negativa exigida, declaração

passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada.

8.2 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do município de Água Doce – SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.3 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Água Doce devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação referida nos itens n. 08.1.1 até 08.1.3, no caso de algumas das certidões negativas constantes no Certificado de Registro Cadastral vierem a vencer até a data da realização da Sessão Pública, a licitante deverá apresentá-las juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.

8.4 – Os licitantes cadastrados e os não cadastrados deverão apresentar **declaração**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- c) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo VII deste Edital).
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo V deste Edital).
- e) Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (modelo sugestivo no Anexo VIII deste Edital);

9. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

9.1 – Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento aos itens 4.3 ou 4.4, apresentarão a documentação constante no item 05.1 e entregarão os envelopes n. 01 e 02.

9.2 – Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o MENOR PREÇO GLOBAL. Não serão aceitas propostas cujos valores unitários se apresentem acima do valores máximos estipulados no Anexo I deste Edital. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

9.3 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 – Preços propostos de valor inferior a 65 % (sessenta e cinco por cento) dos valores máximos definidos por este edital, obrigatoriamente, deverão estar acompanhadas de demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade das propostas, firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados inexequíveis, conforme inciso II, do artigo 48, da Lei n.

8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e/ ou declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam os fornecimentos conforme proposto, a ser apresentada com a proposta ou, mediante compromisso lavrado em ata do credenciado, até a data da assinatura do contrato.

9.5 – No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.6 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.7 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.8 – Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, após o encerramento da etapa competitiva, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.8.1 – O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5%(cinco por cento) superior à menor proposta apresentada na fase de lances, ocasião no qual proceder-se-á da seguinte forma:

9.8.1.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 9.8.1, será convocada pelo Pregoeiro, para no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.8.1.2 – Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 9.8.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

9.8.1.3 – Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.8.1.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9.8.1.5 – Se duas ou mais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentarem propostas com valores iguais, o desempate será mediante sorteio.

9.9 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.10 – Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 8 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.11 – Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma

que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

9.11 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.11.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.11.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

9.13 – Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.2 – A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.3 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA, VIGÊNCIA, COBERTURAS E FRANQUIAS

11.1 – A licitante vencedora deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho. A licitante vencedora que não emitir e entregar a apólice de seguros no prazo estipulado acima terá o contrato rescindido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital. **Deverão ser emitidas três apólices em nome da Prefeitura Municipal de Água Doce (CNPJ 82.939.398/0001-90), Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce (CNPJ 11.430.533/0001-20) e Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce (CNPJ 13.612.607/0001-74),** conforme indicação no Anexo I.

11.2 – Da vigência – A Apólice terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de até 12 meses, por interesse da Administração e com anuência do Contratado, se houver interesse de ambas as partes, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

11.3 – Do casco – o valor para cobertura do casco será de 100% da tabela FIPE. Para o item 26 o seguro será somente contra terceiros.

11.4 – Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

- Valor para indenização de danos materiais: R\$ 200.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
- Valor para indenização de danos corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- Valor para indenização de danos morais: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

11.5 – Acidente por passageiro (APP):

- Valor para indenização morte por pessoa: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
- Valor para indenização invalidez por pessoa: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
- Valor para DMH: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

11.6 – Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) – item 29:

- Valor para indenização de danos corporais e materiais causados a passageiro: R\$ 1.539.804,00 (um milhão quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e quatro reais)

11.7 – Prazo máximo para indenizações decorrentes de sinistros: o prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

11.8 – Da franquia: A franquia a ser considerada deverá ser a franquia de 0,5 reduzida. A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros;

11.8.1 - Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo estabelecido no Anexo I.

12. DO ENDOSSO

12.1 - Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pelo município de Água Doce e processada pela seguradora, mediante endosso. Dentre elas:

- substituição de veículos;
- exclusão de veículos;
- inclusão de veículos;
- correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente.

13 – DOS RISCOS COBERTOS – SEGURO TOTAL

13.1 – O seguro deverá cobrir os riscos advindos da circulação do veículo segurado, as despesas necessárias ao salvamento e transporte do veículo até oficina autorizada/credenciada, e as indenizações ou serviços correspondentes a cada uma das coberturas, em todo o território nacional:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- Raios e suas consequências.
- Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Granizo.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- Cobertura para vidros, lanternas, retrovisores e faróis (não obrigatório para o item 27).
- Assistência 24 horas, sem limite de quilometragem (não obrigatório para o item 27).

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – Da Forma de Pagamento: O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá em no máximo 10 dias após entrega da apólice, mediante apresentação de nota fiscal/fatura que, após ateste pelo responsável, será encaminhada para pagamento.

14.1.2 – A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

15. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 – Os recursos financeiros serão os provenientes de recursos próprios do Município.

15.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/3 – Aplicações Diretas

04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.017 – Pequeno e médio produtor assistido

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/36 – Aplicações Diretas

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0001/64 – Aplicações Diretas

08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL

01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

2.050 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Infraestrutura Rural

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/107 – Aplicações Diretas

13 – FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

01 – FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

2.037 – Manutenção do Depto de Promoção Social

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/117 – Aplicações Diretas

16 – DEFESA CIVIL

01 – DEFESA CIVIL

2.011 – Manutenção Fundo Mun. de Defesa Civil

3.3.90.00.00.00.00.00 00.03.0000/169 – Aplicações Diretas

17 – SECRETARIA DE URBANISMO
01 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
2.046 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/151 – Aplicações Diretas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0002/9 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00 00.03.0000/40 – Aplicações Diretas

2.052 – Manutenção dos Programas Estaduais e Federais
3.3.90.00.00.00.00.00 00.03.0038/48 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0038/19 – Aplicações Diretas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
2.056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/4 – Aplicações Diretas

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.

16.2 – Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

17. DA CONTRATADA

17.1 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

17.1.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

17.1.3 – A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

17.1.4 – A CONTRATADA deverá fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre quaisquer assuntos e inerentes às relações resultantes deste certame;

17.1.5 – A CONTRATADA deverá pagar os tributos que incidirem sobre a prestação dos serviços, desde a data de assinatura do presente contrato;

17.1.6 – A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

17.2 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.2.1 – Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, será este convocado para assinar contrato com o Município conforme minuta identificada como Anexo VI a este edital, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

17.2.2 – O proponente vencedor deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

17.2.3 – Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, e sem justificativa formal aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital, *ocasião em que será convocado o segundo classificado e o pregoeiro negociará os preços conforme inciso XVI, do artigo 4º, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002.*

18. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

18.1 – O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

19.1 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

19.2 – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

19.2.1 – Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- b) prestar os serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) a sub contratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

19.2.2 – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

19.2.3 – Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

19.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

20. PENALIDADES

20.1 – À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

20.2 – Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

21.2 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

21.3 – A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.4 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n. 003/2005 de 14 de janeiro de 2005.

21.5 – No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

21.6 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Relação de Preços Máximos Admitidos por Item;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;

- ANEXO V – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de registro de preços
- ANEXO VII- Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- ANEXO VIII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

21.7 – Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

21.8 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.9 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.10 – Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

21.11 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

21.12 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

21.13 – Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49)3524-0000, com Cristiano.

Água Doce, 19 de agosto de 2016

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
SCHEILA MARA CORSO GIORDANI
OAB/SC 27419

**ANEXO I
RELAÇÃO DE ITENS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE – CNPJ 82.939.398/0001-90

Item	Modelo	Ano / Modelo	Nº Pass	Placa	Chassi	Casco	Franquia	Danos Materiais	Danos Corporais	Danos Morais	APP Morte / Invalidez/DMH	Assistência 24 horas	Vidros	Valor Máximo
1	Chevrolet Spin 1.8 MT LT	2014	5	QHD 5684	98ZL6801D8442487	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 2.532,25
2	Microonibus City Class Escolar 2.8 TB	2012/2013	31	MKW 4956	93ZL68C01D8442487	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 7.125,32
3	Minibus Volare A8 Escolar 4X2 -1 porta	2004	24	MEP 9312	93PB04B2M4C012684	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 6.853,25
4	VW Kombi escolar 1.4 8V Total Flex 4 portas	2008	15	MEP 2843	98WGF07X58P018938	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 2.225,98
5	Microonibus City Class 70C17 30P	2012/2013	30	MKV 7606	93ZL68C01D8442907	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 7.112,98
6	VW Kombi Escolar 1.4 8V Total Flex 4 portas	2008/2009	15	MFG 5677	98WWMF07X89P016413	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 2.187,23
7	VW Kombi Lotação 1.4 8V Total Flex 4 portas	2008/2009	12	MGP 6209	98WWMF07X49P018739	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 2.187,23
8	VW Kombi Escolar 1.4 8V Total Flex 4 portas	2009	15	MHD 3153	98WWMF07X59P022735	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 2.187,23
9	Onibus 15.190 EOD e HD ORE	2012/2013	48	MLF 3047	9532EB2W5DR310085	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 7.998,98
10	VW Kombi Escolar 1.4 8V Total Flex 4 portas	2013	9	MLF 1842	98WWMF07X0DP019878	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 2.478,98
11	Fiat Strada Fire 1.4 8V Flex – 2 portas	2008/2009	2	MGD 4473	98D27803M97127292	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 2.259,97
12	Fiat Uno Mille Way 1.0 Economy 2P	2010	5	MHU 5575	98D15804AA6451657	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 1.456,78
13	Fiat Uno Mille Celebration 1.0 4P Flex	2010	5	MHU 5925	98D15822AA6449858	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 1.442,41
14	Fiat Linea Essence 1.8	2014/2015	5	MLS 6087	98D11058DF1570321	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 1.777,32
15	Iveco / Microonibus City Class 2.8 TB Escolar	2010/2011	29	MID 7108	93ZL68B01B8421312	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 4.973,09
16	Onibus 15.190 OED Escolar	2010/2011	59	MIU 8581	9532882W8BR119006	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 7.798,14
17	Renault Master Jaedi Tur	2014/2015	20	OKH 0809	93YMAF4LCF679119	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 4.968,23
18	Fiat Ducato Van Combinato 2.3 Jet – Escolar	2010/2011	20	MJG 3029	93W245H34B2067207	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 4.873,52
19	VW Kombi escolar	2008/2009	15	MEQ 6795	98WWMF07X19P004703	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 2.332,14
20	Fiat Strada Fire Flex	2006/2007	2	MGJ 8132	98D27801A72509687	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 2.342,23
21	Fiat Doblo TH Amb	2009/2009	2	MGR 3463	98D22315592015193	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 2.332,96
22	Ford Transit TCA Amb Bombeiros	2010/2011	7	MHW 9272	WF0XXXTAFBTA69298	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 7.897,23
23	Volare VBL Escolar	2011/2012	39	MIS 1247	93PB42G3PCC039248	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 7.052,23
24	VW Kombi Escolar	2011/2012	15	MJO 5921	98WWMF07X0CP016087	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 2.325,23
25	Volvo Vm 270 4x2R Caminhão Bombeiros	2012/2013	3	MFU 2442	93KPOR1ABDE137966	RCF	-	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 1.200,00
26	Escavadeira Hidráulica sobre esteira Komatsu PC130-8	2014	1	-	KMTPC202VEBB10261	100% FIPE	-	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	NÃO	NÃO	R\$ 5.457,23
27	Renault Master Furgão L2H2-11MN32 2.3 16V Diesel	2015/2016	20	QID-7862	93YMAF40CGJ123281	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 4.987,23
28	Citroen Jumper Mini Bus M35LH 16V JTD Diesel	2015/2016	20	QID-7742	935ZCWMCMCG2156586	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 5.011,79
29	Fiat Strada CE Working 1.4 8V Flex	2011/2012	2	MLN 2849	98D27855MC7488420	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 2.401,23
TOTAL														R\$ 115.778,39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – CNPJ 11.430.533/0001-20

Item	Modelo	Ano / Modelo	Nº Pass	Placa	Chassi	Casco	Franquia	Danos Materiais	Danos Corporais	Danos Morais	APP Morte/Invalidez/DMH	Assistência 24 horas	Vidros	Valor Máximo
30	Renault Clio Expression 1.0 16V	2014/2015	5	OKE 4217	8A1BB8215FL506381	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 1.456,23
31	Ford Transit Van 350 2.4 TDCI	2011	15	MKE 9629	WF0DXTFBFTY56050	RCO	Reduzida	R\$ 1.539.804,00			R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 7.543,45
32	Fiat Doblo Cargo 1.8 Ambulância	2012/2013	3	MJW 0154	98D223156D2027509	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 7.987,46
33	Fiat Doblo 1.8 Essence Flex	2014	7	OKE 4297	98D119609E1120669	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 2.789,47
34	Renault Clio Nac 1.0 16V Flex	2014/2015	5	OKE 4127	8A1BB8215FL506450	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 1.456,23
35	Renault Logan Expression Hi-Flex 1.6	2015/2016	5	QHP-8918	93Y4SRD64GJ145283	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 1.758,97
36	Renault Clio Nac 1.0 16V Flex	2012	5	MJJ 6074	8A1BB8W05CL255282	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 1.441,87
37	Renault Master Aktech Amb	2011/2012	7	MKF 7292	93YADCUH6CJ163339	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 7.879,23
38	Renault Oroch Expression 1.6	2015/2016	5	QHF-4869	93Y9SROF5GJ989408	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 2.712,32
39	Chevrolet Spin LTZ 1.8 8V EconoFlex	2015/2016	7	QHL-8990	98GJC75E0GB119562	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 2.425,95
40	Fiat Linea LX 1.9 Flex	2010	5	MLA 1145	98D110546A1524669	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 1.798,12
TOTAL														R\$ 39.249,30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 13.612.607/0001-74

Item	Modelo	Ano / Modelo	Nº Pass	Placa	Chassi	Casco	Franquia	Danos Materiais	Danos Corporais	Danos Morais	APP Morte/Invalidez	Assistência 24 horas	Vidros	Valor Máximo
41	Chevrolet Novo Classic Sedan LS 1.0	2013/2014	5	MLU 8856	98GSU19FOEB193740	100% FIPE	Reduzida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	Km livre	VD/LT/RET/FA	R\$ 1.401,87
TOTAL														R\$ 1.401,87

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 156.429,56 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.
PREGÃO PRESENCIAL N

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF sob n. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Água Doce-SC, na modalidade Pregão Presencial n. 37/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.....
PREGÃO PRESENCIAL N**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 37/2016 do município de Água Doce-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.

PREGÃO PRESENCIAL N

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Dados Bancários:	
Nome do Responsável para assinatura de contrato:	CPF:

Apresentamos nossa proposta para contratação de seguro para veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Água Doce, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Água Doce, com cobertura contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, modalidade Pregão Presencial n. 37/2016, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: (tabela constante no Anexo I)
Apresentar de acordo com o Anexo I.

Valor global da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

VALIDADE DA APÓLICE: 12 meses

DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.
PREGÃO N:**

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
..... portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA,
para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N. PREGÃO PRESENCIAL N

Que entre si fazem o (**entidade**), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 82.939.398/0001-90 com sede na Praça João Macagnan nº322, em Água Doce - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro,, inscrito no CPF nº ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º com sede neste ato representado pelo Sr. residente e domiciliado em inscrita no CPF sob N.º e portador da Carteira de Identidade N.º de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

I – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I – O presente Contrato tem por objeto a contratação de seguro para veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Água Doce, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Água Doce, com cobertura contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA, VIGÊNCIA, COBERTURAS E FRANQUIAS

I – A contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho. A licitante vencedora que não emitir e entregar a apólice de seguros no prazo estipulado acima terá o contrato rescindido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital. **A(s) apólice(s) deverá(ão) ser emitida(s) conforme disposto no item 11.1 do edital.**

II – Da vigência – A Apólice terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de até 12 meses, por interesse da Administração e com anuência do Contratado, se houver interesse de ambas as partes, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

III – Do casco – o valor para cobertura do casco será de 100% da tabela FIPE, com excessão dos itens 2, 5, 9, 16, 17, 27 e 39 que possuem valor definido. Para o item 26 o seguro será somente contra terceiros.

IV – Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

- Valor para indenização de danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- Valor para indenização de danos corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- Valor para indenização de danos morais: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

V – Acidente por passageiro (APP):

- Valor para indenização morte por pessoa: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
- Valor para indenização invalidez por pessoa: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
- Valor para DMH: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

VI – Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) – item 29:

- Valor para indenização de danos corporais e materiais causados a passageiro: R\$ 1.539.804,00 (um milhão quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e quatro reais)

VI – Prazo máximo para indenizações decorrentes de sinistros: o prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

VII – Da franquia: a franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

VIII – Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo estabelecido no Anexo I.

DO ENDOSSO

IX - Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pelo município de Água Doce e processada pela seguradora, mediante endosso. Dentre elas:

- substituição de veículos;
- exclusão de veículos;
- inclusão de veículos;
- correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente.

DOS RISCOS COBERTOS – SEGURO TOTAL

X – O seguro deverá cobrir os riscos advindos da circulação do veículo segurado, as despesas necessárias ao salvamento e transporte do veículo até oficina autorizada/credenciada, e as indenizações ou serviços correspondentes a cada uma das coberturas, em todo o território nacional:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- Raios e suas consequências.
- Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Granizo.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- Cobertura para vidros, lanternas, retrovisores e faróis (não obrigatório para o item 27).
- Assistência 24 horas, sem limite de quilometragem (não obrigatório para o item 27).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – Da Forma de Pagamento: O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá em no máximo 10 dias após entrega da apólice, mediante apresentação de nota fiscal/fatura que, após ateste pelo responsável, será encaminhada para pagamento.

II – A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

I – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...);

II - por acordo das partes:

(...);

d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(...).

II – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

I – Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

I – Os recursos financeiros serão os provenientes de recursos próprios do Município.

II – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/3 – Aplicações Diretas

04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.017 – Pequeno e médio produtor assistido

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/36 – Aplicações Diretas

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0001/64 – Aplicações Diretas

08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL

01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

2.050 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Infraestrutura Rural

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/107 – Aplicações Diretas

13 – FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

01 – FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

2.037 – Manutenção do Depto de Promoção Social

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/117 – Aplicações Diretas

16 – DEFESA CIVIL

01 – DEFESA CIVIL

2.011 – Manutenção Fundo Mun. de Defesa Civil

3.3.90.00.00.00.00.00 00.03.0000/169 – Aplicações Diretas

17 – SECRETARIA DE URBANISMO
01 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
2.046 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/151 – Aplicações Diretas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0002/9 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00 00.03.0000/40 – Aplicações Diretas

2.052 – Manutenção dos Programas Estaduais e Federais
3.3.90.00.00.00.00.00 00.03.0038/48 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0038/19 – Aplicações Diretas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
2.056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/4 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado,
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos produtos com vistas à execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto do contrato na forma ajustada;
- b) Prestar assistência conforme disposto no edital e proposta apresentada;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- f) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

I – A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

II – Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES

I – A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I – Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I – A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO

I – Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

- a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
 - II. entrega do objeto fora das especificações constantes no Objeto do edital;
 - III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

I – O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

I – Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial n. 37/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n. 003/2005 de 14 de janeiro de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, subrogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

I – Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

II - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

.....(SC), de de

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS :

.....

Nome:
CPF -

.....

Nome:
CPF -

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

_____, (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N. _____,
sediada _____(endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data

(a) _____
Nome e número da identidade do declarante
N. DO CNPJ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, COMERCIAIS, DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO.

_____ (Nome da Empresa), CNPJ N _____ sediada na Rua _____, n _____, bairro, _____, Município _____, CEP _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial N _____, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa